



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.698, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100265/2012-64,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede social na cidade de São Paulo – SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2012:

I – eleição dos membros da Diretoria;

II – aumento do capital social em R\$ 20.000.000,00, elevando-o de R\$ 730.000.000,00 para R\$ 750.000.000,00, dividido em 427.921.459 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III – alteração dos artigos 5º, 7º e 10 do estatuto social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS
Superintendente Substituto